



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI MUNICIPAL Nº 996/2011.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A DOAÇÃO DE 2.000 (DUAS MIL) TELHAS A SOCIEDADE EVANGÉLICA BENEFICENTE - SEB.

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município, autorizado a doar 2.000 (duas mil) telhas, que serão destinados à Sociedade Evangélica Beneficente – SEB.

Parágrafo único – As telhas a serem doadas encontram-se na Escola Municipal José Evaristo Costa, sendo que estas foram substituídas quando da reforma naquela unidade escolar.

Art. 2º - As despesas necessárias a execução da presente lei, correrão por contas das dotações próprias do orçamento vigente e, se necessário, serão promovidas suplementações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e onze (2011).


VANO JOSE BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL